



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013 – Lei Municipal 757-2023

Resolução nº 109 - CMDCA

Dispõe sobre lista definitiva dos candidatos habilitados e convocação dos eleitores.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 102/2023, convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE e publica a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um com seu respectivo número e apelido que serão utilizados na cédula de votação.

1. A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08h às 17h, conforme previsto no artigo 139, da Lei nº 8.069/90 e na Resolução do CONANDA.

- 1.1 Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesesseis anos inscritos como eleitores no município;
- 1.2 O voto é facultativo para todos;
- 1.3 Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
- 1.4 Cada eleitor deverá votar apenas em 01 (um) candidato;
- 1.5 Não será permitido o voto por procuração.

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Nº	NOME	APELIDO
101	José Ygo Batista de Almeida	Ygo do Velho Chico
102	Elizangela Ferreira dos Santos	Elizangela filha de João Bodinho
103	Alexandra Andrade Santos Barros	Alexandra de Zé Preto
104	Mercia Regina da Paixão	Mercia de Messias do banco
105	José Onaldo Correia de Souza	Zé Onaldo
106	Darlan Ferreira Lima	Darlan de Dorge
107	Reginaldo Vieira Lima	Regi de Antonio Giba
108	Jonas Santos da Silva	Jonas
109	Rafael Freitas de Oliveira	Rafael Oliveira
110	Anderson Dias Pinto	Anderson Pinto

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE, 01 de agosto de 2023.


Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso
Presidente do CMDCA e da CEE